

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 119/2019 - FT

Fiscalização de Engenharia aos Departamentos
Comercial e Operacional de Portão/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória constitui-se o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 01 de agosto de 2019, realizou-se fiscalização aos Departamentos Comercial e Operacional de Portão/RS. A fiscalização objetiva verificar se o Sistema de Atendimento ao Usuário está de acordo com a Resolução Normativa AGE nº 006/2019 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN - RSAE, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

O Município de Portão se consorciou à AGESAN através de assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e a ratificação da assinatura por intermédio da Lei Municipal nº 2747, de 14 de abril de 2019. Além disso, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à AGESAN são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes.

O Município de Portão tem seu sistema vinculado ao Município de Estância Velha (Unidade Polo). O gestor responsável pelas unidades é o Sr. Marco Henrique Prade. O atendimento aos munícipes é realizado na Rua Júlio de Castilhos, 4091, Vila Rica, Portão/RS.

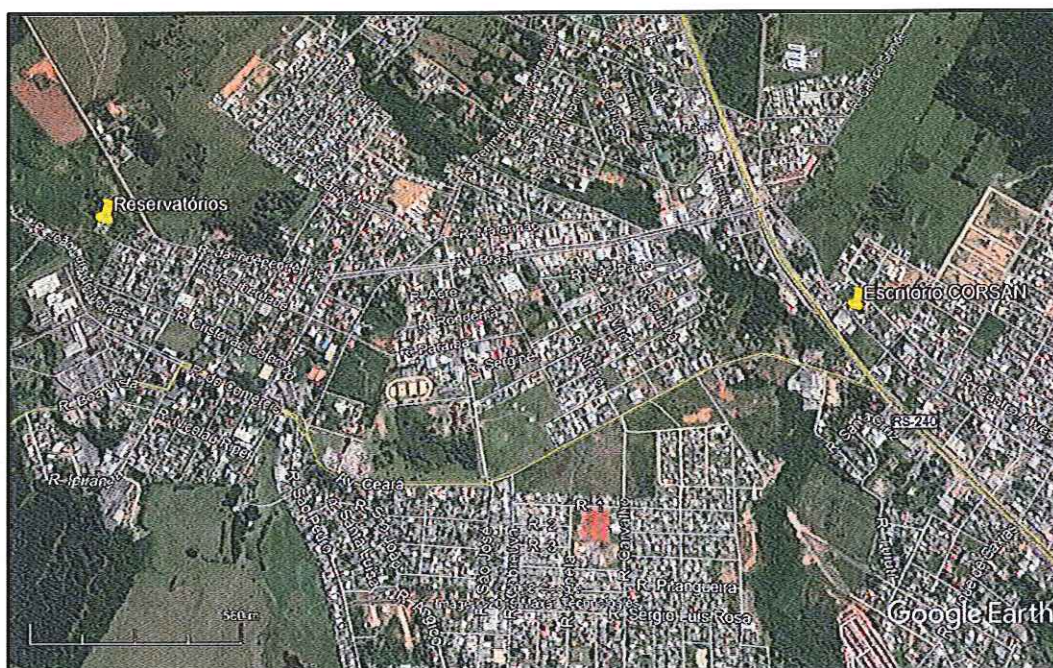


Figura 1: Localização espacial do escritório de atendimento ao cliente de Portão/RS, nas coordenadas 29°41'41.70"S, 51°13'35.75"O, e reservatórios nas coordenadas 29°42'7.43"S, 51°14'54.92"O. Fonte: disponível no Google Earth, acesso em 16 de setembro de 2019.

Com isto, o objetivo da fiscalização é verificar *in loco* a situação Sistema de Abastecimento de Água quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados.

2. A FISCALIZAÇÃO

2.1. RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

A captação de água é realizada no município de Campo Bom, e está localizada na Rua Presidente João Goulart, sendo executada em manancial superficial no Rio dos Sinos. A referida captação de água bruta atende ao sistema integrado dos municípios de Campo Bom, Sapiranga, Estância Velha e Portão. A Estação de Tratamento de Água (ETA) encontra-se situada na Rua Percy J. Mello, nº 515 Campo Bom/RS. A Estação de Tratamento é dotada de uma adutora F°F° DN700 por onde ingressa a água bruta, com extensão de 980 m.

Após o tratamento na ETA, a Elevatória de Água Tratada (EBAT-8A) é responsável pelo recalque ao Município de Estância Velha, por meio de uma adutora de aço, DN500, com extensão de 6450 m. Por sua vez, a EBAT-1 Estância Velha/Portão e a EBAT-2 Zona Alta, ambas localizadas em Estância Velha, são responsáveis pelo recalque ao Município de Portão.

Como R-03 e R-04 são diretamente responsáveis pelo abastecimento do município, ambos reservatórios foram fiscalizados. Os referidos reservatórios estão localizados na Rua Armando Gustavo Keller, coordenadas 29°42'7.43"S, 51°14'54.92"O, conforme Figura 2.

Ao longo da fiscalização foi identificado que a área não possui cercamento em toda a sua extensão, apenas os moirões, devido ao roubo das telas. Como forma de contornar o problema, sugere-se a colocação de gradil pré-fabricado em concreto armado. Devido à necessidade de cercamento, foram identificados no terreno a presença de animais da Família *Equidae* e significativa presença de fezes.

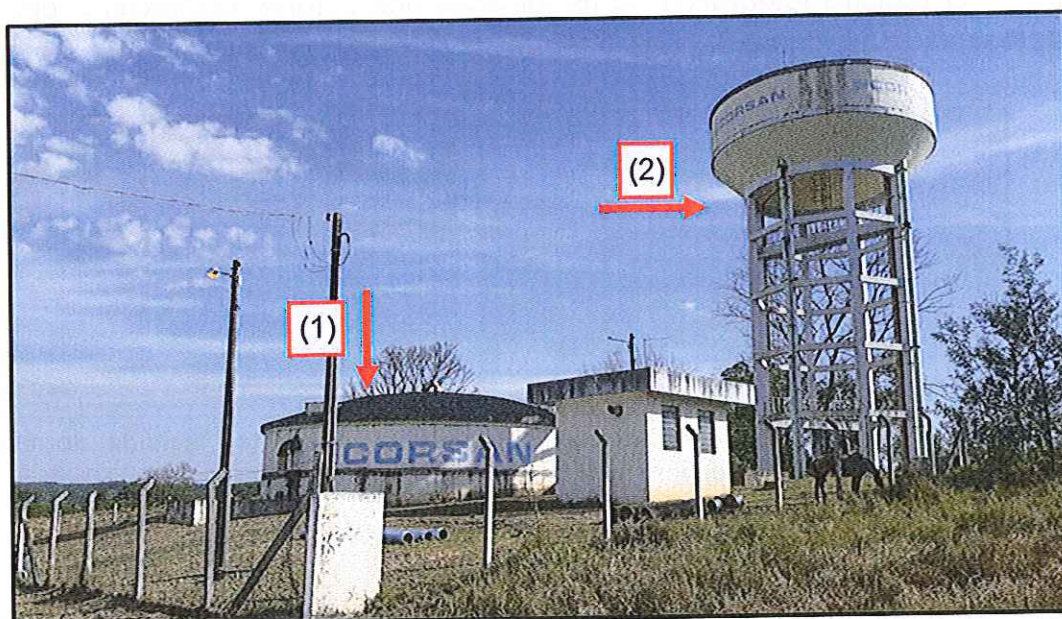


Figura 2: Registro fotográfico da reservação, onde: (1) R-03, apoiado, de concreto, 1000 m³, e; (2) R-04, elevado, de concreto, 250 m³.

2.2. COMERCIAL/OPERACIONAL

O escritório de atendimento apresenta placa de identificação da concessionária. A edificação é recente e a mudança de localização do escritório de atendimento foi realizada há poucos meses e, portanto, o estabelecimento ainda se encontra em fase de adequação.

O parque de hidrômetros data do ano de 2008 e existem em torno de 125 usuários inadimplentes em Portão, de um total de mais de 6400 ligações, conforme dados da prestação de contas de 2018. De acordo com informações fornecidas no ato da fiscalização, são realizados vinte atendimentos presenciais por dia. O escritório de Portão conta com dois funcionários, sendo um deles responsável pela distribuição de serviços operacionais tanto para Portão, quanto para Estância Velha. O segundo funcionário é o responsável pelo atendimento aos usuários. Entretanto, o escritório já foi fechado em algumas circunstâncias, ou por falta de funcionários (doença, férias,

etc.), ou por deslocar o funcionário alocado em Portão para reforçar a equipe de Estância Velha. Portanto, sugere-se à concessionária, que o número de funcionários alocados para serviço no Município de Portão seja revisado.

No decorrer da fiscalização foi identificado que a gestão não mantém, à disposição dos usuários em locais acessíveis e visíveis, no escritório de atendimento:

- a) as normas e padrões do prestador de serviços (RSAE);
- b) a tabela com as tarifas vigentes;
- c) a tabela com os serviços cobráveis e prazo para sua execução, e;
- d) cópia do Código de Defesa do Consumidor.

O registro fotográfico da fiscalização aos setores comercial e operacional é apresentado na Figura 3.

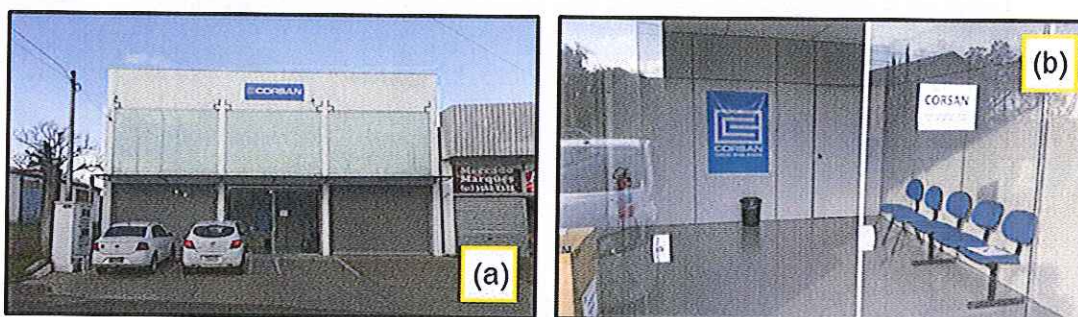


Figura 3: Registro fotográfico do setor Comercial, onde: (a) fachada do escritório de atendimento, e; (b) sala de espera para o atendimento.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC).

As constatações que não afetam diretamente a potabilidade da água, a qualidade dos sistemas e a satisfação do usuário, seguem anexas a este relatório no documento intitulado Termo de Recomendações (TRC).

Com relação aos setores Comercial e Operacional, por se tratar de fiscalização inicial do ente regulador aos referidos departamentos, as constatações identificadas nestes setores seguem listadas como recomendações de melhoria (vide TRC).

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 16 de setembro de 2019.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

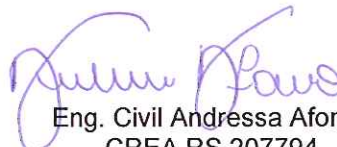


Me. Eng. Química Janaina Junges
CREA RS 207972
Agente de Fiscalização

De acordo,



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação



Eng. Civil Andressa Afonso
CREA RS 207794
Coordenadora de Normatização e Fiscalização



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO (S)

119/2019 – TNC

119/2019 – TRC

Ata de Abertura

Anexo I

Anexo II

AGESAN – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS – CEP: 92310-000

e-mail: agesan.rs@gmail.com

REGULAÇÃO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

N. 119/2019 - TNC

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; agesan.rs@gmail.com

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

Endereço: Rua Caldas Jr. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: 0800-646-6444; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água (SAA) no município de Portão, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com as normativas da AGESAN-RS, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, Contrato de Prestação de Serviços entre a CORSAN e o poder concedente e a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada em 01/08/2019 estão detalhados no Anexo I. As ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, deverão ser apresentados em até 30 dias em Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Janaína Junges

Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

Nome: Janaína Junges

Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Canoas, 16 de setembro de 2019.



Janaína Junges
Agente de Fiscalização

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

N. 119/2019 - TNC

ANEXO I – CONSTATAÇÕES

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade

Unidade operacional R3, R4	Constatação C-1: Respiro de reservatórios com tela danificada.
NC-1: Não instalar tela de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais.	
Referência Legal NBR 12217:1994	



Unidade operacional R3, R4	Constatação C-2: A área não é isolada por portão e cercamento.
NC-2: Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.	
Referência Legal NBR 12211:1992	



ANEXO II TERMO DE RECOMENDAÇÕES (TRC)

N. 119/2019 - TRC

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Observação: C = Constatação / RC = Recomendação

Unidade operacional R3, R4	Constatação C-1: Inexistência de placa.
RC-1: Instalar placa da concessionária, com número de telefone, informando que aquela é uma área destinada ao abastecimento público.	
Referência Legal Lei Federal 11.445/2007	



Unidade operacional R3, R4	Constatação C-2: Fezes de animais de grande porte identificadas ao longo do terreno. Presença de animais da Família <i>Equidae</i> .
RC-2: Melhorar as condições sanitárias.	
Referência Legal Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005.	



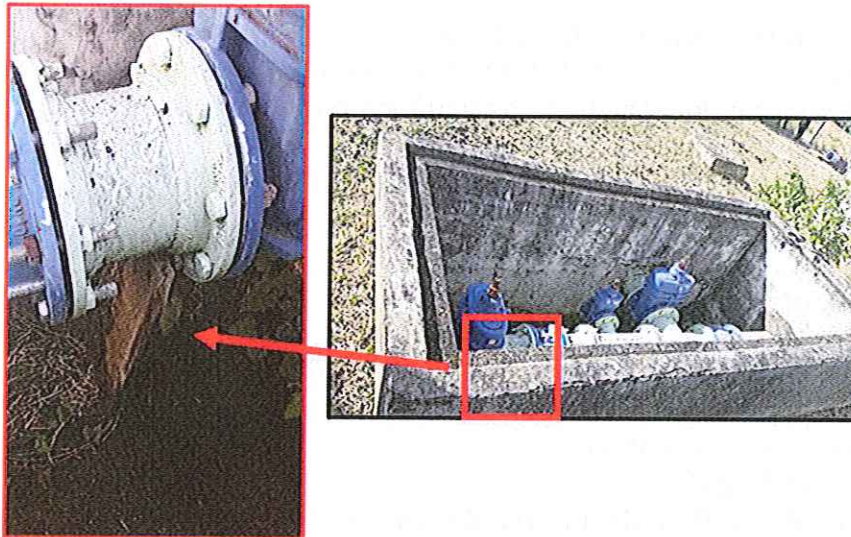
Unidade operacional R3, R4	Constatação C-3: Caixa de manobra com acúmulo de vegetação. Não foi possível visualizar as condições de conservação dos flanges e/ou se ocorrem vazamentos.
RC-3: Realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.	
Referência Legal NBR 12211:1992	



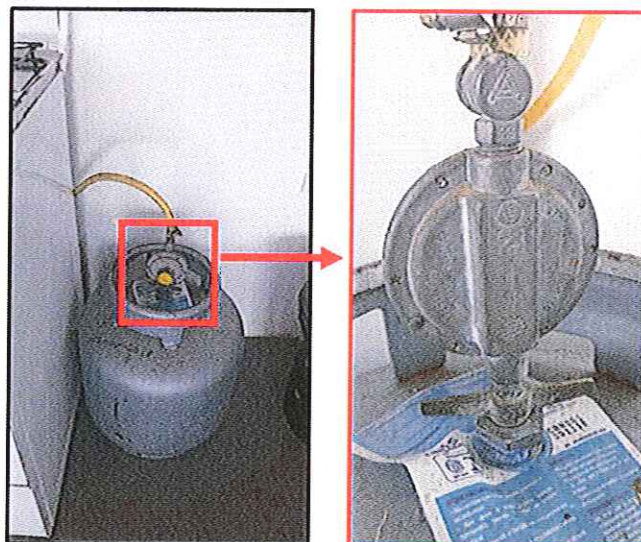
Unidade operacional R3, R4	Constatação C-4: Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra
RC-4: Instalar grelha sobre câmara de manobra.	
Referência Legal NBR 12214:1992 NBR 12216:1992	



Unidade operacional R3, R4	Constatação C-5: Adequar tubulação ancorada de forma improvisada.
RC-5: Realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.	
Referência Legal NBR 12215: 2017	



Unidade operacional Escritório - Copa	Constatação C-6: Botijão de gás da copa em que o regulador de pressão encontra-se com o prazo de validade expirado.
RC-6: Proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	
Referência Legal NBR 8613:1999 NBR 8473:2005	



Unidade operacional Escritório	Constatação C-7: Ausência das normas e padrões do prestador de serviços (regulamento)
RC-7: Expor em local visível aos usuários o regulamento da prestadora.	
Referência Legal Art. 137 do RSAE	

Unidade operacional Escritório	Constatação C-8: Ausência de tabela com as tarifas vigentes.
RC-8: Expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes.	
Referência Legal Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Art. 144 do RSAE, parágrafo único	

Unidade operacional Escritório	Constatação C-9: Ausência de tabela com os serviços cobráveis e prazo para sua execução.
RC-9: Expor em local visível aos usuários a tabela com os serviços cobráveis e prazo para sua execução.	
Referência Legal Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Art. 144 do RSAE, parágrafo único	

Unidade operacional Escritório	Constatação C-10: Ausência de cópia do Código de Defesa do Consumidor.
RC-10: Disponibilizar em local visível aos usuários uma cópia do Código de Defesa do Consumidor.	
Referência Legal Lei Federal nº 12.291, de 20 de julho de 2010	

Unidade operacional Operacional	Constatação C-11: Galão sem identificação de conteúdo.
RC-11: Identificar, por meio de rótulo e com código ONU, o conteúdo armazenado.	
Referência Legal NBR 15594-1:2015 Resolução nº 1644/2006, da ANTT.	



1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
01/08/2019	Início:	09:00 h	Término:	rua Rua Júlio de Castilhos, 4091, bairro Hortênsias, Portão /RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização nas instalações do atendimento Comercial.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	991350317	agesan.rs@gmail.com
2. Janaína Junges	AGESAN	(54)991769124	agesan.rs@gmail.com
3. Marco Henrique Prade	CORSAN	51339869936	marco.prade@corsan.com.br
4. —	—	—	—
5. —	—	—	—

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Marco Prade	—
b) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Marco Prade	—
c) <i>Resenotícios</i>	Marco Prade	—
d)		

5. Pendência identificada *Não houve pendências*

Decisão	Responsável	Data limite
a) —	—	—
b) —	—	—

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 01/08 /2019


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN

ANEXOS:

FICHA TÉCNICA

CAPTAÇÃO

CAP	Manancial	Descrição	Localização
01	RIO DOS SINOS	CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA INTEGRADO DE CAMPO BOM/ SAPIRANGA/ ESTÂNCIA VELHA E PORTÃO	Rua Presidente João Goulart, Campo Bom

TRATAMENTO

ETA	Vazão (m³/h)	Descrição	Localização
01	1.100	ETA do sistema integrado	Rua das Oliveiras, nº800, Bairro 25 de Julho, Campo Bom

OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento).

ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização	Descrição
1	EBAT – EVPO	EBAT 1 – ESTÂNCIA V./PORTÃO
2	EBAT – ZONA ALTA	EBAT 2 – ZONA ALTA

ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
249	PO	PO		Tratada	FOFO	400	1.146,00
	PO	PO		Tratada	PVC DEFOFO	300	5.295,00
	PO	PO		Tratada	FC	200	4.710,00
				Tratada	PVC DEFOFO	200	1.013,00
Total							12.164,00

RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização	Volume (m³)
R-01	APOIADO	RESERVA	CONCRETO	Rua João Q. da Silva	500
R-02	APOIADO	RESERVA	CONCRETO	Rua das Camélias	200
R-03	APOIADO	RESERVA	CONCRETO	Rua Armando G. Keller	1.000
R-04	ELEVADO	RESERVA	CONCRETO	Rua Armando G. Keller	250
Total					1.950

REDES DE DISTRIBUIÇÃO

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
	50	Portão	PVC	42.625,00
	75	Portão	PVC	11.923,00
	100	Portão	PVC	16.317,00
	150	Portão	PVC	2.712,00

			DEFOFO	
	150	Portão	Fibrocimento	408,00
	75	Portão	Fibrocimento	498,00
Total				74.483,00

PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização